

ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Primeiro Aditivo de Prazo

**Contrato** nº 006/2021

**Contratada:**

R CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, localizada na Avenida Gonçalves Barbosa Lima nº12, Centro, Lago dos Rodrigues-MA.

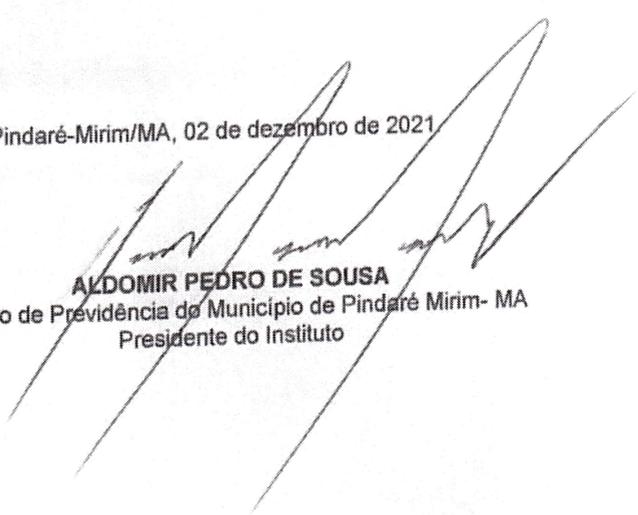
**Objeto:** Prestação dos Serviços de locação de software (portal da transparência), para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim (MA).

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pindaré-Mirim/MA, 02 de dezembro de 2021

  
**ALDOMIR PEDRO DE SOUSA**  
Instituto de Previdência do Município de Pindaré Mirim- MA  
Presidente do Instituto